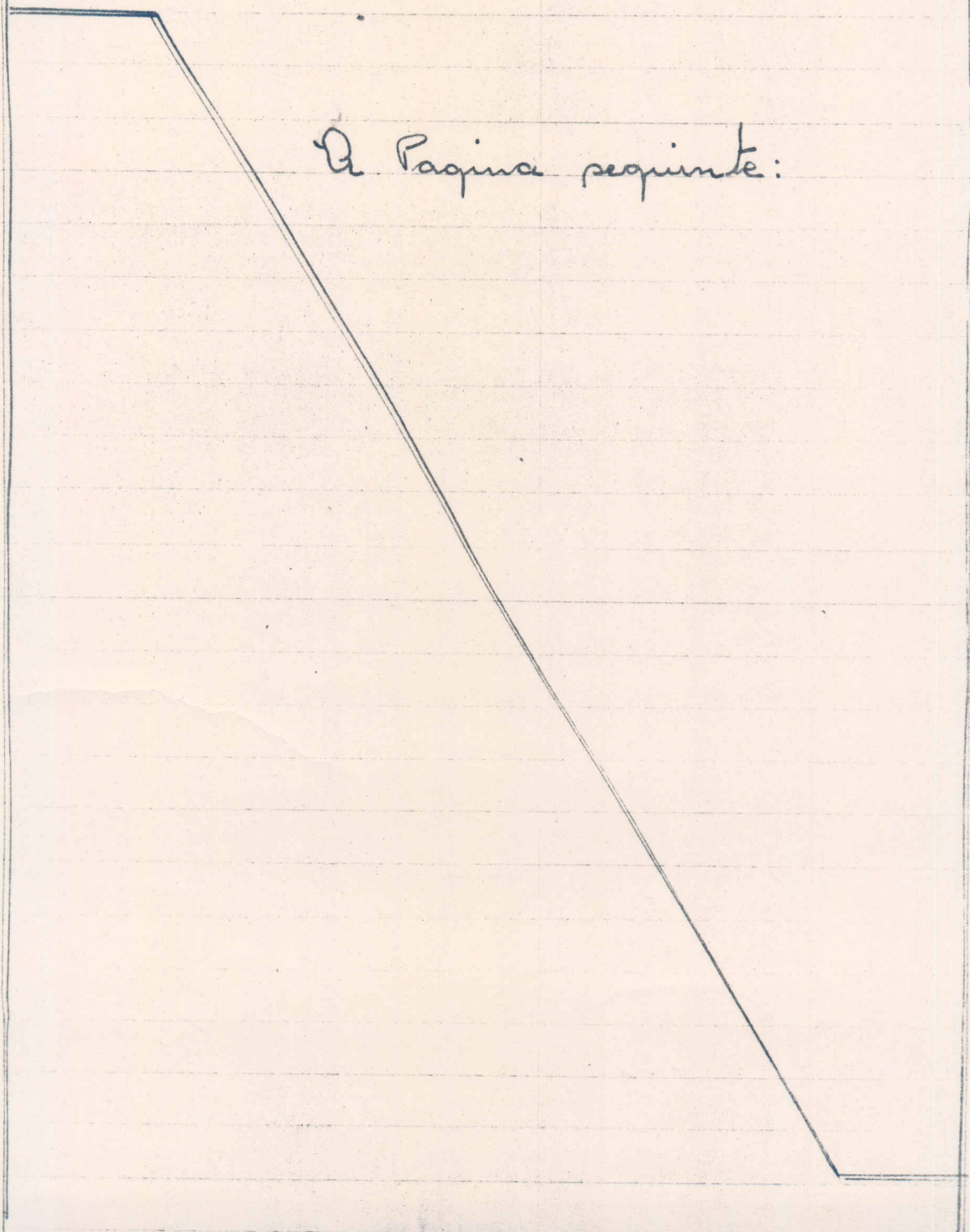


~~\_\_\_\_\_~~  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Secretário

Lei nº 210.

A Página seguinte:



A Câmara Municipal de Tramquiirinha, Estado do Paraná,  
 Dat: 12 - A Receita Geral do Município de Tramquiirinha, Estado  
 do Paraná, para o Exercício de 1963, é arcada em 24.  
 15.400.000,00 (Quinze milhões e quatrocentos mil quinhentos), e será  
 apó, obedecendo a seguinte classificação:

Classificação	Descrição da Receita
0-1	Receita Ordinária
0-1-1	Tributária
0-1-1-1	a) Impostos:
0-1-1-1-1	Imposto Estadual
0-1-1-1-2	a) Imposto Estadual Urbano.
0-1-1-1-3	b) Imposto Estadual Rural.
0-1-2-1	Imposto Federal
0-1-2-1-1	Imposto Federal Urbano.
0-1-3	Imposto de Transmissão de Propriedade de Imóveis e Inter-vivos
0-1-3-1	Imposto sobre Substituição e Projeções.
0-1-3-2	Imposto de Doação.
0-1-3-3	Imposto de Herança.
0-1-3-3-1	a) Imposto de Herança.
0-1-3-3-2	b) Imposto de Registo de Imóveis.
0-1-3-3-3	c) Imposto sobre propriedade.
0-1-3-3-4	d) Imposto para outros fins.
0-1-3-3-5	Imposto de Jogo
0-2	Imposto de Jogo Municipal.
0-2-1	Imposto sobre Lagers e Diversões.
0-2-2	Imposto sobre Loterias Públicas.
0-3	Imposto sobre Licenças e Alvarás.
0-3-1	Imposto sobre Licenças e Alvarás.
0-3-2	Imposto sobre Atividades Profissionais.
0-3-3	Imposto sobre Exercício Profissional.
0-4	Imposto sobre Transmissões e Projeções.
0-4-1	Imposto sobre Transmissões e Projeções.
0-5	Imposto de Serviço.
0-5-1	Imposto de Serviço.
0-5-2	Imposto de Serviço.
0-5-3	Imposto de Serviço.
0-6	Imposto de Serviço.
0-6-1	Imposto de Serviço.
0-7	Imposto sobre Atividades Profissionais.
0-7-1	Imposto sobre Atividades Profissionais.
0-7-2	Imposto sobre Atividades Profissionais.
1-0	Recursos de Pedágio
1-0-1	Recursos de Pedágio.
1-0-2	Recursos de Pedágio.
1-1	Recursos de Pedágio.
1-1-1	Recursos de Pedágio.
1-1-2	Recursos de Pedágio.

Serão a sua Prefeitura Municipal, por meio a seguinte Lei:  
 do Paraná, para o Exercício de 1963, é arcada em 24.  
 arcada de proformidade com a legislação em vi-

Paraná	Paraná	Paraná	Paraná
60.000,00	1.060.000,00	10.000,00	
1.000.000,00	6.000.000,00	700.000,00	
300.000,00	30.000,00	300.000,00	
30.000,00	5.000,00	5.000,00	
5.000,00	310.000,00	5.000,00	
	5.000,00		
	5.000,00		
	5.000,00		
	100.000,00		

Código		Descrição da Receita	Parcela	Escala	Período Patrimonial	Total
Local	Periodo					
1-2		Despesas de Expediente.				
1-2	1-23-4	Despesas de Despesas Judiciais e Emplumamentos		10.000,00		
1-3		Emplumamentos em geral.		100.000,00		
1-3	1-23-4	Despesas de Despesas Judiciais e Despesas Diversas				
1-4		Quitação de Passos e Pendidas.		1.000,00		
1-4	1-24-2	Despesas de Despesas Judiciais				
1-5		Despesas Públicas e Particulares.		1.000,00		
1-5	1-26-2	Despesas de Despesas				
1-6		Despesas de Despesas:				
		a) Em dinheiro.				
		b) Em passivo.				
2	2	Despesa Patrimonial				8.647.000,00
2-0	2-01-0	Despesa de Despesas				
2-0		Despesas e Despesas.		10.000,00		
2-1		Despesas de Despesas.		10.000,00		
2-2		Despesas em geral.		10.000,00		
2-2	2-02-0	Despesa de Despesas				
2-3		Despesas de Despesas.		3.000,00		
2-4		Despesas de Despesas.		60.000,00		
4	4	Despesas Diversas				93.000,00
4-0	4-11-0	Despesas de Despesas, Despesas e Despesas				
4-0		Despesa de Despesas Municipais.		5.000,00		
4-1		Despesa de Despesas Particulares.		5.000,00		
4-2		Despesa de Despesas.		2.000,00		
4-2	4-12-0	Despesa de Despesas, Despesas, Despesas de Despesas				
4-3		Despesa de Despesas.		1.000,00		
4-4	4-13-0	Despesa de Despesas e Despesas				
4-4		Despesa de Despesas Patrimoniais.		600.000,00		
4-5	4-14-0	Despesa de Despesas no Artigo 15 § 4º da Constituição Federal.				
4-5		Despesas de Despesas.		3.000.000,00		

Local	Local geral	Descrição da Receita
4-15-0		Receita fixada no Art. 20 da Const. Federal. Subsídios.
4-6		Contribuição do Estado.
4-16-0		Receita fixada no Art. 21 da Const. Federal.
4-7		Receita fixada na concessão de novos subsídios criados pela Constituição da União.
4-8		Contribuição da União.
5	6	Receita Extraordinária
	6-11-0	Eliminação de Juros Patrimoniais
5-0		Eliminação de Juros Simples.
5-1		Eliminação de Juros Simples.
5-2	6-12-0	Despesa da Divisão Ultra Divida Ultra.
5-3	6-14-0	Receita extraordinária e Contribuições
		Subsídios e Contribuições Diversas.
5-4	6-21-0	Gratificações
		Subsídios em geral.
5-5	6-23-0	Contribuições
		Contribuições.
5-6		Verbas de Passos.
Total da Receita Extraordinária.		
Total Geral da Receita.		

Art. 21 - A União Geral de Fomento a ser criada em 1963, 15.000.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil cruzeiros) e para as despesas seguintes:

continua a página seguinte

Parcela	Esplúria	Mutação Patrimonial	Total
	50.000,00		
	10.000,00		
	2.200.000,00		
			6.193.000,00
			24.913.000,00
135.000,00			
1.000,00			
	136.000,00		
			217.000,00
			270.000,00
			15.130.000,00
			489.000,00
			15.130.000,00

para de transferência, Estado do Paraná, para o exercício de 1963, 15.130.000,00 (quinze milhões e trezentos mil cruzeiros) e para as despesas seguintes:

continua a página seguinte

Tipo		Descrição da Materia		Empenho	Dotação	Exercício	Outros Recursos	Total
Local	Período							
0	8-0	Comissão Especial						
0	8	Legislativo Municipal	Dotação nº 2					
0-0	8-00	Comuna Municipal						
0-0	8-00-0	Recursos Gerais		204.000,00				
0-0	8-00-2	Material Permanente		20.000,00				
0-0	8-00-3	Material de Consumo		20.000,00				
0-0	8-00-4	Despesas Diversas		15.000,00	259.000,00	259.000,00	20.000,00	259.000,00
2	8	Administração Municipal	Dotação nº 2					
1-0	8-02	Política de Saúde						
1-0	8-02-0	Recursos Gerais		488.000,00				
2-0	8-02-4	Despesas Diversas	Dotação nº 3	176.000,00	664.000,00	664.000,00		
1	8	Financiamento						
2-1	8-04	Operações						
1-1	8-04-0	Recursos Gerais		240.000,00				
1-1	8-04-1	Recursos Especiais		144.000,00				
1-2	8-04	Operações						
1-2	8-04-0	Recursos Gerais		600.000,00				
1-3	8-09	Financiamento						
1-3	8-09-0	Recursos Gerais		226.000,00				
1-4	8-11	Compromissos de Despesas						
1-4	8-11-1	Recursos Especiais		96.000,00				
1-5	8-12	Financiamento						
1-5	8-12-0	Recursos Gerais		864.000,00	1.570.800,00	1.570.800,00		
1	8	Operações	Dotação nº 4					
1-6	8-04-2	Material Permanente		50.000,00				
1-7	8-04-3	Material de Consumo		135.000,00				

Código	Local	Descrição da Despesa	Restrição	Dotação	Exercício	Restrição	Total
2-8	8-04-4	Despesas Diversas.		700.000,00	885.000,00	835.000,00	50.000,00
2	8	Despesas Diversas					3.149.800,00
		Dotação nº 5					
2-1	8-89	Despesas					
2-1	8-89-1	Despesas Gerais		100.000,00			
2-1	8-89-2	Despesas Gerais		20.000,00			
2-1	8-89-3	Despesas Gerais		20.000,00			
2-1	8-89-4	Despesas Diversas		25.000,00	165.000,00	145.000,00	20.000,00
		Dotação nº 6					
2-2	8-51	Fornecimento					
2-2	8-51-3	Despesas de Consumo		300.000,00			
2-2	8-51-4	Despesas Diversas		30.000,00	330.000,00	330.000,00	
		Dotação nº 7					
2-3	8-52	Fornecimento					
2-3	8-52-3	Despesas de Consumo		300.000,00			
2-3	8-52-4	Despesas Diversas		30.000,00	330.000,00	330.000,00	
		Dotação nº 8					
2-4	8-88	Despesas					
2-4	8-88-2	Despesas Gerais		50.000,00			
2-4	8-88-3	Despesas Gerais		30.000,00			
2-4	8-88-4	Despesas Diversas		80.000,00	160.000,00	140.000,00	50.000,00
		Dotação nº 9					
2-5	8-85	Despesas Gerais e Particular					
2-5	8-85-1	Despesas Gerais		30.000,00			
2-5	8-85-4	Despesas Diversas		80.000,00	50.000,00	50.000,00	
		Dotação nº 10					
2-6	8-69	Despesas					
		Despesas Diversas		20.000,00	20.000,00	20.000,00	
		Dotação nº 11					
2-7	8-69	Despesas					

Código	Descrição da Despesa	Beneficiário	Datação	Exercício	Transferências Antecipadas	Total
8-7	Despesas Diversas.	20.000,00	80.000,00	20.000,00		1.075.000,00
8	Despesa Pública em benefício para o Estado					
	Despesa nº 18					
3-1	Emenda Emenda					
3-1	Despesa Pública	1.500.000,00				
3-1	Despesa Pública	420.000,00				
3-1	Despesa Pública	100.000,00				
3-1	Despesa Pública	250.000,00				
3-1	Despesa Pública	90.000,00	2.640.000,00	2.540.000,00	100.000,00	
	Despesa Pública					
3-2	Despesa Pública					
3-2	Despesa Pública	15.000,00				
3-2	Despesa Pública	150.000,00				
3-2	Despesa Pública					
3-2	Despesa Pública	40.000,00				
3-3	Despesa Pública	100.000,00				
3-3	Despesa Pública	150.000,00	455.000,00	455.000,00		
3-4	Despesa Pública					
3-4	Despesa Pública	30.000,00				
3-4	Despesa Pública	15.000,00				
3-4	Despesa Pública	10.000,00	55.000,00	25.000,00	30.000,00	
3-5	Despesa Pública					
3-5	Despesa Pública	80.000,00	80.000,00	80.000,00		3.230.000,00
4	Despesa Pública					
4-1	Despesa Pública					
4-1	Despesa Pública	192.000,00				

Líquido Real geral	Descrição da Despesa	Beneficiário	Datação	Eletiva	Transferência Patrimonial	Total
4-1	8-80-4 Despesas Diversas. Datação n.º 17	56.000,00	248.000,00	248.000,00		
4-2	8-8 Despesas Urbanas	300.000,00				
4-2	8-81-1 Passagem Municipal.	100.000,00				
4-2	8-82-2 Material Permanente.	340.000,00				
4-2	8-81-3 Material de Consumo.	240.000,00	980.000,00	880.000,00	100.000,00	
4-3	8-82 Despesas Púnicas Datação n.º 18					
4-3	8-82-1 Passagem Municipal.	1.200.000,00				
4-3	8-82-2 Material Permanente.	400.000,00				
4-3	8-82-3 Material de Consumo.	950.000,00				
4-3	8-82-4 Despesas Diversas Datação n.º 19	1.140.000,00	3.660.000,00	3.260.000,00	400.000,00	
4-4	8 Outros Despesas					
4-4	8-87-1 Passagem Municipal.	200.000,00				
4-4	8-87-3 Material de Consumo.	120.000,00				
4-4	8-87-4 Despesas Diversas Datação n.º 20	150.000,00	490.000,00	490.000,00		5.358.000,00
5	8 Inativos e Jubilados					
5-1	8-29 Empenho aos Previdenciados da Previdência, etc.	250.000,00				
5-1	8-29-4 Despesas Diversas.					
5-2	8-29 Despesas de Consistência	100.000,00				
5-3	8-29 Despesas Diversas					
5-3	8-29-4 Despesas Diversas e a Inflação	100.000,00				
5-4	8-48 Hospitais e Casas de Saúde					
5-4	8-48-4 Despesas Diversas. Datação n.º 21	50.000,00	500.000,00	500.000,00		500.000,00
6	8 Previdência Municipal					





Art.º 3º - A despesa que não tenha caráter urgente ou definitiva a critério da administração da possibilidade da por elementos.

Art.º 4º - O dotação orçamentária e execução e despesas limitadas.

Art.º 5º - Os elementos são: Pessoal Fixo - Para e Despesas Limitadas.

Art.º 6º - O pessoal dos elementos são transferidos para que as necessidades de serviço sejam determinadas.

Art.º 7º - A abertura de créditos suplementares, para a despesa e demais, por acompanhamento de execução, justifica.

Art.º 8º - O exercício financeiro começará em 1º de Janeiro de cada ano e terminará em 31 de Dezembro.

Art.º 9º - O exercício financeiro começará em 1º de Janeiro de cada ano e terminará em 31 de Dezembro.

Art.º 10º - O exercício financeiro começará em 1º de Janeiro de cada ano e terminará em 31 de Dezembro.

Art.º 11º - O exercício financeiro começará em 1º de Janeiro de cada ano e terminará em 31 de Dezembro.

Art.º 12º - O exercício financeiro começará em 1º de Janeiro de cada ano e terminará em 31 de Dezembro.

Art.º 13º - O exercício financeiro começará em 1º de Janeiro de cada ano e terminará em 31 de Dezembro.

Art.º 14º - O exercício financeiro começará em 1º de Janeiro de cada ano e terminará em 31 de Dezembro.

Art.º 15º - O exercício financeiro começará em 1º de Janeiro de cada ano e terminará em 31 de Dezembro.

Art.º 16º - O exercício financeiro começará em 1º de Janeiro de cada ano e terminará em 31 de Dezembro.

Art.º 17º - O exercício financeiro começará em 1º de Janeiro de cada ano e terminará em 31 de Dezembro.

Art.º 18º - O exercício financeiro começará em 1º de Janeiro de cada ano e terminará em 31 de Dezembro.

Art.º 19º - O exercício financeiro começará em 1º de Janeiro de cada ano e terminará em 31 de Dezembro.

Art.º 20º - O exercício financeiro começará em 1º de Janeiro de cada ano e terminará em 31 de Dezembro.

Art.º 21º - O exercício financeiro começará em 1º de Janeiro de cada ano e terminará em 31 de Dezembro.

Art.º 22º - O exercício financeiro começará em 1º de Janeiro de cada ano e terminará em 31 de Dezembro.

Art.º 23º - O exercício financeiro começará em 1º de Janeiro de cada ano e terminará em 31 de Dezembro.

Art.º 24º - O exercício financeiro começará em 1º de Janeiro de cada ano e terminará em 31 de Dezembro.

Art.º 25º - O exercício financeiro começará em 1º de Janeiro de cada ano e terminará em 31 de Dezembro.

Art.º 26º - O exercício financeiro começará em 1º de Janeiro de cada ano e terminará em 31 de Dezembro.

Art.º 27º - O exercício financeiro começará em 1º de Janeiro de cada ano e terminará em 31 de Dezembro.

Art.º 28º - O exercício financeiro começará em 1º de Janeiro de cada ano e terminará em 31 de Dezembro.

Art.º 29º - O exercício financeiro começará em 1º de Janeiro de cada ano e terminará em 31 de Dezembro.

Art.º 30º - O exercício financeiro começará em 1º de Janeiro de cada ano e terminará em 31 de Dezembro.

Art.º 31º - O exercício financeiro começará em 1º de Janeiro de cada ano e terminará em 31 de Dezembro.

Art.º 32º - O exercício financeiro começará em 1º de Janeiro de cada ano e terminará em 31 de Dezembro.

Art.º 33º - O exercício financeiro começará em 1º de Janeiro de cada ano e terminará em 31 de Dezembro.

Art.º 34º - O exercício financeiro começará em 1º de Janeiro de cada ano e terminará em 31 de Dezembro.

Art.º 35º - O exercício financeiro começará em 1º de Janeiro de cada ano e terminará em 31 de Dezembro.

Art.º 36º - O exercício financeiro começará em 1º de Janeiro de cada ano e terminará em 31 de Dezembro.

Art.º 37º - O exercício financeiro começará em 1º de Janeiro de cada ano e terminará em 31 de Dezembro.

Art.º 38º - O exercício financeiro começará em 1º de Janeiro de cada ano e terminará em 31 de Dezembro.

Art.º 39º - O exercício financeiro começará em 1º de Janeiro de cada ano e terminará em 31 de Dezembro.

Art.º 40º - O exercício financeiro começará em 1º de Janeiro de cada ano e terminará em 31 de Dezembro.

Art.º 41º - O exercício financeiro começará em 1º de Janeiro de cada ano e terminará em 31 de Dezembro.

Art.º 42º - O exercício financeiro começará em 1º de Janeiro de cada ano e terminará em 31 de Dezembro.

Art.º 43º - O exercício financeiro começará em 1º de Janeiro de cada ano e terminará em 31 de Dezembro.

Art.º 44º - O exercício financeiro começará em 1º de Janeiro de cada ano e terminará em 31 de Dezembro.

Art.º 45º - O exercício financeiro começará em 1º de Janeiro de cada ano e terminará em 31 de Dezembro.

Presidente Municipal

Secretário